



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

“Compromisso com a verdade e respeito com a população”

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM-SP
JORGE PAULO DE OLIVEIRA

INDICAÇÃO Nº 0024/2026

Os Vereadores que esta subscrevem, na forma regimental, após ouvido o Plenário, **INDICAM**, ao Poder Executivo Municipal, que, por meio do setor competente, estude a viabilidade de instituir Função Gratificada (FG) aos motoristas lotados na área da saúde do município.

JUSTIFICATIVA:

Os motoristas da saúde exercem função essencial no atendimento à população, sendo responsáveis pelo transporte de pacientes em situações muitas vezes delicadas, incluindo urgências, tratamentos contínuos e deslocamentos intermunicipais, o que exige elevado grau de responsabilidade, atenção e sensibilidade.

A Constituição Federal, em seu art. 37, estabelece os princípios da administração pública, dentre eles a valorização do servidor público, eficiência e moralidade administrativa, fundamentos que justificam o reconhecimento diferenciado de funções que exigem maior responsabilidade.

Ainda, nos termos do art. 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, sendo garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços. Nesse contexto, o trabalho dos motoristas da saúde é parte essencial para a efetivação desse direito.

A Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde) reforça, em seu art. 7º, os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), incluindo a integralidade da assistência, o que abrange também o transporte adequado de pacientes como parte do cuidado.

Além disso, a valorização dos servidores públicos encontra respaldo em legislações municipais que tratam do regime jurídico dos servidores, sendo possível a instituição de Função Gratificada para atividades que exijam atribuições diferenciadas, maior responsabilidade ou condições especiais de trabalho.

Diante disso, a criação de uma Função Gratificada para os motoristas da saúde visa:

- Reconhecer a complexidade e responsabilidade da função exercida;
- Valorizar os servidores públicos municipais;
- Melhorar a qualidade dos serviços prestados à população;
- Fortalecer o sistema de saúde municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

“Compromisso com a verdade e respeito com a população”

Trata-se de uma medida justa, legal e alinhada aos princípios da administração pública, além de representar um investimento direto na qualidade do atendimento à população.

Certo de contar com a sensibilidade e compromisso da Chefe do Executivo, reforço a importância da análise e possível implementação desta medida.

Esta é a nossa Indicação, s.m.j.

Icém, 1º de abril de 2026.


DANILO FÉLIX DE MIRANDA
Vereador


EDGAR JÚNIOR DA SILVA ROSA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolei em 09/04/26

Protocolo nº 165 / 2026

Horário 09:29 Responsável 

NATÁLIA REGINA DE SOUZA BORGES
Assistente Legislativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM	
Data:	15 / 04 / 2026
Horário:	15:07
Protocolo Nº:	0737/26
Assinatura:	